



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE
A TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.25.001**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria em Controladoria Governamental e Controle Interno.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ E ALFA CONTABILIDADE LTDA.**

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro -Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo ordenador de despesas Jefferson da Silva Benevides, portador do CPF nº 041.486.233-30, doravante denominado CONTRATANTE, e Alfa Contabilidade Ltda, com sede na Rua Ana Felício, 116, Centro- Eusébio-CE, inscrita CNPJ: 20.476.102/0001-95, neste ato representada pelo Senhor Antônio Wilson da Silva, sócio, brasileiro, portador do CRC nº 023090/0-3, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado decorrente da Tomada de Preços 2021.02.25.001 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

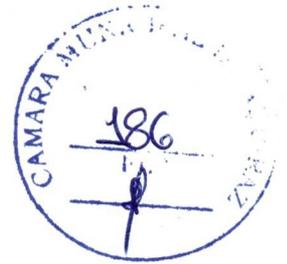
Verificamos que através do disposto na Lei de Licitações vigente, em seu art. 57, inciso II, não seria necessária a realização de um novo processo licitatório, pois, conforme mandamento legal supramencionado, o contrato poderia ter sua duração prorrogada, já que se trata de um serviço de natureza continuada, pois trata de serviços indispensáveis com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando os serviços com pessoas capacitadas e que atendem o que a câmara municipal necessita, no que se refere à assessoria de controle interno com

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro - Aquiraz - Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



acompanhamento na elaboração das demandas diárias. Existe a previsão legal na cláusula quinta do contrato e na Lei 8.666/93 no art 57, II, logo, sobre o prisma da legalidade não há impedimento para que o contrato seja prorrogado por 12 (doze) meses, mesmo prazo inicial do contrato. Varias são as vantagens do aditamento, dentre elas: manutenção do preço proposto em 2021, profissionais capacitados, inexistência de fato que desabone a conduta do contratado, tudo visando para que os serviços continuem a fluir de forma regular.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.110, elemento de despesa 3.3.90.35.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 02/05/2022, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 29 de Abril de 2022

Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

Antônio Wilson da Silva
ALFA CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará – CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071